

B)19.  
PROP  
DRH  
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020  
Realizada em 12/08/2020

PROPOSTA N.º 12/2020/DRH/DIGAT  
DELIBERAÇÃO N.º 259/20

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2020 – DRH/DIGAT/GC  
CONTRA DANIEL CRISPIM GOMES QUINTAS

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao Encarregado Operacional, Daniel Crispim Gomes Quintas proponho que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou os **deveres de prossecução do interesse público, zelo, e correção**, previstos nas alíneas a), e), h) do nº2 do artigo 73.º da LTFP), e agiu de forma ilícita e culposa.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 189º., na alínea c) do artº.185º., alínea b) do nº.1 do artº.180º., nº.2 do artº.181º., da LTFP propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de **Multa, correspondente a 4 (quatro) dias de remuneração base, no valor total de 112,00 € (cento e doze euros)** ao trabalhador em funções públicas **Daniel Crispim Gomes Quintas**.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_ 

APROVADA/REJEITADA POR: 3 Votos NÃO; 1 Votos BRANCO; 7 Votos SIM.  
Votação Secreta

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  


O PRESIDENTE DA CÂMARA  
